

Regulamento da Consulta Pública

Projeto Parque Pedreira do Atuba

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de CONSULTA PÚBLICA com vistas a colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, para a seleção de PROPOSTA ECONÔMICA mais vantajosa, para a CONCESSÃO DE USO de área do PARQUE PEDREIRA DO ATUBA.

O Projeto do PARQUE PEDREIRA DO ATUBA foi incluído no PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ - PAR na 14ª Reunião Ordinária do CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ – CPAR, nos termos da Resolução CPAR nº 17, de 13 de junho de 2023 e aprovado na 16ª Reunião Ordinária, nos termos da Resolução CPAR nº 29, de 12 de junho de 2024.

Prazo: As contribuições podem ser enviadas das 09h00min do dia 10 de julho de 2024 às 19h00min do dia 16 de agosto de 2024.

Público-alvo: usuários dos serviços, associações de moradores, empresas concessionárias, sindicatos e federações, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná, Governo do Estado do Paraná, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas.

Como contribuir: as contribuições devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico disponível no site do projeto, no seguinte endereço: <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Pedreira-do-Atuba-Consulta-Publica>

As contribuições podem ser enviadas no formato de propostas, estudos, referências, modelos, ou no formato de simples apontamento/comentário das diretrizes regulatórias de cada item, descrevendo seus pontos positivos e negativos. Outros temas também poderão ser aceitos, desde que relacionados ao objeto deste procedimento de participação social.

As contribuições deverão indicar, com clareza, seu teor e respectiva justificativa, o nome do proponente, e-mail, endereço, telefone, além de eventuais informações sobre entidades, empresas, associações ou órgãos públicos que represente.

Qualquer pessoa, independentemente de formação acadêmica ou exercício profissional, bem como empresas e entidades públicas, podem participar dessa consulta pública, submetendo à AMEP suas contribuições.

Contudo, não serão apreciadas contribuições anônimas, conforme vedação constitucional ao anonimato, prescrito no art. 5º, inc. IV, da Constituição Federal.

As contribuições recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada.

Competirá exclusivamente à AMEP a decisão quanto à aceitação, total ou parcial, ou à rejeição das contribuições encaminhadas.

Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre 09h00min do dia 10 de julho de 2024 e as 19h00min do dia 16 de agosto de 2024.

As contribuições poderão ser digitadas diretamente no respectivo campo constante no formulário da página de consulta, ou registradas por meio de upload de arquivo próprio (formatos .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt, .pdf ou .zip), com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.